



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA  
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE ÁGUA DE PAU**

**REGIME DE DISTRIBUIÇÃO DE ALMOÇO  
PERÍODO DE FÉRIAS DE VERÃO**

**ATUALIZAÇÃO**

Informam-se os pais e encarregados de educação que, de acordo com o DLR n.º 32/2023/A, de 16 de agosto, todos os alunos podem beneficiar do regime de distribuição de almoço durante o período das férias e das interrupções letivas, mediante a apresentação de requerimento.

O almoço é assegurado apenas nos dias úteis, sendo composto por sopa, prato principal, pão e uma peça de fruta ou sobremesa. O custo a suportar pelo beneficiário é o mesmo a que o aluno estaria sujeito, no período letivo.

Para benefício destas refeições no período de férias de verão, os interessados devem preencher, nos Serviços Administrativos, o requerimento suprareferido, tendo em conta os seguintes prazos:

- - alunos do 2.º e 3.º ciclos (à exceção do 9.º ano de escolaridade) – 14 de maio;  
- alunos do pré-escolar e 1.º ciclo – 20 de maio

Posteriormente serão informados pelo Instituto da Segurança Social dos Açores (ISSA) relativamente ao processo de recolha das refeições.

Água de Pau, 09 de maio de 2025

A Presidente do Conselho Executivo

Assinado por: **Hermínia Pereira Coelho Rodrigues**  
Num. de Identificação: 11654496  
Data: 2025.05.09 15:39:56+00'00'  
Certificado por: **Governo Regional dos Açores**  
Atributos certificados: **Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Água de Pau**

